



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2024

LEI Nº 1854, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar na importância de até **R\$300.000,00** distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)

300.000,00

02	04	11	Fundo Municipal de Saúde		
	115	10.301.0150.2080.0000	Ações Médicas Básicas-UBS		300.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Art.2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº152, de 27/02/2023-LDO e Lei Complementar nº154 de 05/12/2023-LOA.

Art.4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 13 de agosto de 2024.


DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal, data supra.
